Publicado em
21 / 01 / 2017
Edição 2567 - PAG 6A
Jornal Correio do Povo

LEI N.º 1.967/2017

DATA: 19/01/2017

SÚMULA: Amplia número de vagas ofertadas no Teste Seletivo 01/2016 autorizado pela Lei n.º 1.928/2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam criadas as vagas abaixo relacionadas, as quais passarão a compor o Edital de Teste Seletivo 01/2016, autorizado pela Lei 1.928/2015, conforme especificação abaixo:

EMPREGO	LOCAL	NÚMERO DE VAGAS
Professor séries iniciais	Sede	45
Professor de Ed. Física	Sede	01
Inspetor de Alunos	Sede	04

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos nove dias do mês janeiro do ano de dois mil e dezessete, 53.º Ano de Emancipação Política.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Camara M. Pinhao -23-Jan-2017-13:13-0009[illegible]